



Decreto Orçamentário nº

76

de 4 de novembro de 2015

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$527.119,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2637.00003.3.90.39.0025.000,00

08.244.0103.2639.00003.3.90.39.0014.500,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2594.00003.3.90.30.0080.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2695.00003.3.90.30.006.520,00

10.302.0103.2695.00003.3.90.39.001.155,00

10.305.0103.2673.00003.3.90.39.00635,00

022810SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.126.0102.4073.00003.1.90.11.00150.000,00

04.129.0102.4071.00003.1.91.13.0050.403,00

04.129.0102.4071.00003.3.90.36.0015.000,00

04.129.0102.4071.00003.3.90.48.001.500,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO

04.129.0102.4064.00003.3.90.93.004.000,00

28.843.0102.4061.00004.6.90.71.00176.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 04 de novembro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº

77

de 5 de novembro de 2015

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.170,99 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

010101CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0106.2000.00003.3.90.39.0018.170,99

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):Anulação:

010101CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0106.2000.00003.1.90.94.00-11.570,99

01.031.0106.2000.00003.3.90.14.00-6.600,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 05 de novembro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretaria Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº

78 de 9 de novembro de 2015

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$60.400,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.3540.00003.3.90.39.0060.400,00

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 09 de novembro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretaria Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº

79 de 9 de novembro de 2015

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$792.111,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0103.4260.00003.3.90.36.001.837,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.3.50.43.0090.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.3.90.39.0025.000,00

10.301.0103.2677.00003.1.90.11.0075.500,00

10.301.0103.2677.00003.1.90.13.008.884,00

10.301.0103.2677.00003.1.91.13.007.000,00

10.301.0103.2677.00003.3.90.48.0030.000,00

10.301.0103.2693.00003.3.90.30.0027.112,00

10.302.0103.2695.00003.3.90.30.0037.250,00

10.302.0103.2695.00003.3.90.39.0036.100,00

10.303.0103.2683.00003.3.90.39.00300,00

10.305.0103.2673.00003.3.90.39.001.620,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.39.0013.100,00

10.122.0103.2671.00003.1.90.13.00100,00

10.122.0103.2671.00003.1.90.94.001.250,00

022792FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08.244.0103.4040.00003.3.90.48.0048.000,00

022810SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.129.0102.4071.00003.3.90.39.00122.800,00

022891FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

09.122.0103.4081.00003.3.90.14.0035.000,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.122.0102.4060.00003.3.90.39.0010.400,00

04.122.0102.4060.00003.3.90.47.0041.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0101.4181.00003.3.90.39.0028.700,00

26.782.0101.5062.00004.4.90.51.0029.000,00

25.752.0101.5069.00004.4.90.51.0050.000,00

023390FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

15.452.0102.4650.00003.1.90.13.0016.000,00

15.452.0102.4650.00003.1.91.13.002.000,00

15.452.0102.4650.00003.3.90.47.001.000,00

023396FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

13.392.0103.4120.00003.3.90.30.006.041,00

13.392.0103.4121.00003.3.90.39.0047.117,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.122.0103.2560.00003.3.90.36.00-1.837,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.1.90.16.00-100,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.1.90.92.00-166,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.08.00-100,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.10.00-100,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.36.00-20.000,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.48.00-6.000,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.49.00-100,00

10.122.0103.2671.00004.5.90.61.00-79,00

10.122.0103.2672.00003.3.90.14.00-2.500,00

10.122.0103.2672.00003.3.90.33.00-1.000,00

10.122.0103.2672.00003.3.90.36.00-4.339,00

10.122.0103.2672.00003.3.90.39.00-2.000,00

10.122.0103.2672.00003.3.90.47.00-100,00

10.122.0103.2672.00003.3.90.92.00-100,00

10.301.0103.2674.00003.1.91.13.00-100,00

10.301.0103.2674.00003.3.90.30.00-100,00

10.301.0103.2674.00003.3.90.33.00-100,00

10.301.0103.2674.00003.3.90.39.00-100,00

10.301.0103.2674.00003.3.90.47.00-100,00

10.301.0103.2674.00003.3.90.93.00-100,00

10.301.0103.2674.00004.4.90.51.00-100,00

10.301.0103.2674.00004.4.90.51.00-1.350,00

10.301.0103.2675.00003.1.90.11.00-100,00

10.301.0103.2675.00003.1.91.13.00-100,00

10.301.0103.2675.00003.3.90.30.00-100,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2675.00003.3.90.36.00-100,00

10.301.0103.2675.00004.4.90.52.00-30.000,00

10.301.0103.2677.00003.1.90.04.00-35.000,00

10.301.0103.2677.00003.3.90.46.00-30.000,00

10.301.0103.2678.00003.1.90.04.00-10.000,00

10.301.0103.2678.00003.3.90.30.00-500,00

10.301.0103.2693.00004.4.90.52.00-27.112,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00-67.050,00

10.302.0103.2697.00003.3.90.39.00-6.300,00

10.303.0103.2683.00003.1.90.04.00-100,00

10.303.0103.2683.00003.1.90.11.00-500,00

10.303.0103.2683.00003.1.90.13.00-1.000,00

10.303.0103.2683.00003.1.91.13.00-500,00

10.303.0103.2683.00003.3.90.46.00-1.000,00

10.303.0103.2683.00004.4.90.52.00-300,00

10.304.0103.2684.00003.3.90.30.00-600,00

10.304.0103.2684.00004.4.90.51.00-13.100,00

10.304.0103.2684.00004.4.90.52.00-1.020,00

022792FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08.244.0103.4040.00003.3.90.36.00-48.000,00

022810SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.122.0102.4075.00003.1.90.04.00-1.000,00

04.122.0102.4075.00003.3.90.14.00-3.000,00

04.122.0102.4075.00003.3.90.33.00-1.000,00

022810SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.122.0102.4075.00003.3.90.39.00-20.000,00

04.122.0102.4075.00003.3.90.47.00-7.000,00

04.122.0102.4075.00004.4.90.51.00-1.000,00

04.126.0102.4073.00003.1.90.94.00-1.000,00

04.126.0102.4073.00003.3.90.14.00-1.000,00

04.126.0102.4073.00003.3.90.33.00-1.000,00

04.126.0102.4073.00003.3.90.35.00-1.000,00

04.126.0102.4073.00003.3.90.36.00-1.000,00

04.126.0102.4073.00003.3.90.39.00-9.800,00

04.126.0102.4073.00003.3.90.47.00-1.000,00

04.129.0102.4071.00003.1.90.92.00-1.000,00

04.129.0102.4071.00003.1.90.94.00-15.000,00

04.129.0102.4071.00003.3.90.08.00-3.000,00

04.129.0102.4071.00003.3.90.14.00-5.000,00

04.129.0102.4071.00003.3.90.18.00-40.000,00

04.129.0102.4071.00004.4.90.51.00-10.000,00

022891FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

09.122.0103.4081.00003.3.90.36.00-35.000,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.129.0102.4064.00003.3.90.48.00-32.000,00

04.129.0102.4064.00004.4.90.52.00-19.400,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.451.0103.5174.00003.3.90.92.00-9.700,00

16.482.0103.5173.00003.3.90.39.00-4.300,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.482.0103.5173.00004.4.90.51.00-93.700,00

023390FUNDACÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

15.452.0102.4650.00003.3.90.39.00-19.000,00

023396FUNDACÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

13.392.0103.4121.00003.3.90.14.00-1.041,00

13.392.0103.4121.00003.3.90.30.00-47.117,00

13.392.0103.4121.00003.3.90.32.00-5.000,00

023397FUNDACÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0103.4100.00003.1.90.04.00-1.000,00

23.695.0103.4100.00003.1.91.13.00-25.000,00

23.695.0103.4100.00003.3.90.14.00-1.600,00

23.695.0103.4100.00003.3.90.30.00-3.000,00

23.695.0103.4100.00003.3.90.31.00-1.000,00

23.695.0103.4100.00003.3.90.32.00-1.000,00

23.695.0103.4100.00003.3.90.36.00-6.000,00

23.695.0103.4100.00003.3.90.39.00-34.000,00

23.695.0103.4100.00003.3.90.46.00-6.000,00

23.695.0103.4100.00003.3.90.47.00-2.000,00

23.695.0103.4100.00003.3.90.92.00-1.000,00

23.695.0103.4100.00003.3.90.93.00-1.000,00

23.695.0103.4100.00004.4.90.51.00-400,00

23.695.0103.4100.00003.3.90.34.00-7.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 09 de novembro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretaria Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº

80 de 16 de novembro de 2015

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$992.680,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0103.4260.00003.3.90.36.00500,00

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2633.00003.3.90.30.0010.000,00

08.244.0103.2633.00003.3.90.39.0018.000,00

08.244.0103.2637.00003.3.90.39.0020.000,00

08.244.0103.2644.00003.3.90.39.005.400,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2595.00004.4.90.52.00113.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2675.00003.3.90.32.0032.000,00

10.301.0103.2675.00003.3.90.36.0010.114,00

10.301.0103.2677.00003.1.91.13.007.834,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.36.0010.563,00

10.302.0103.2697.00003.3.90.39.003.740,00

10.303.0103.2683.00003.3.90.36.005.060,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.14.0018.000,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.33.001.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680.00003.3.90.39.0045.000,00

023010SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

20.607.0104.4271.00003.3.90.30.0040.000,00

20.607.0104.4271.00004.4.90.52.0030.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.3.90.39.002.304,00

26.452.0103.4192.00003.3.90.30.0064.000,00

023396FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

13.392.0103.4121.00003.1.91.13.0019.365,00

023399FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0105.5044.00004.4.90.52.0036.800,00

18.541.0105.5040.00003.3.90.39.00500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0103.4260.00003.3.90.14.00-500,00

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2633.00003.3.90.14.00-5.000,00

08.244.0103.2633.00003.3.90.32.00-5.000,00

08.244.0103.2633.00003.3.90.32.00-10.000,00

08.244.0103.2633.00003.3.90.36.00-8.000,00

08.244.0103.2637.00004.4.90.52.00-20.000,00

08.244.0103.2644.00003.3.90.35.00-1.000,00

08.244.0103.2644.00003.3.90.36.00-2.200,00

08.244.0103.2644.00003.3.90.46.00-2.200,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2595.00003.3.90.39.00-113.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.3.90.14.00-1.362,00

10.301.0103.2674.00004.4.90.51.00-1.000,00

10.301.0103.2675.00003.3.90.39.00-10.114,00

10.301.0103.2675.00004.4.90.52.00-32.000,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.30.00-10.563,00

10.302.0103.2680.00004.4.90.51.00-63.000,00

10.302.0103.2697.00003.3.90.30.00-3.740,00

10.303.0103.2683.00003.1.90.04.00-5.060,00

10.304.0103.2684.00003.1.90.13.00-6.472,00

023010 SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

20.608.0104.4094.00004.4.90.51.00-40.000,00

20.608.0104.4094.00004.4.90.52.00-30.000,00

023192 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE

26.452.0103.4190.00003.3.90.39.00-8.000,00

26.452.0103.4191.00003.3.90.30.00-2.304,00

26.452.0103.4191.00003.3.90.30.00-17.000,00

26.452.0103.4192.00003.3.90.39.00-10.000,00

26.452.0103.4193.00003.3.90.30.00-20.000,00

26.452.0103.4193.00003.3.90.31.00-9.000,00

023396 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

13.392.0103.4120.00003.3.90.31.00-6.765,00

13.392.0103.4120.00003.3.90.36.00-7.600,00

023396FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

13.392.0103.4121.00003.3.90.36.00-5.000,00

023399FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0105.5042.00004.4.90.52.00-36.800,00

18.541.0105.5043.00003.3.90.39.00-350.000,00

18.541.0105.5043.00004.4.90.52.00-150.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 16 de novembro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretaria Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº

81 de 19 de novembro de 2015

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.901.397,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0103.2564.00003.3.90.39.005.594,00

08.244.0103.4260.00003.3.90.36.00928,00

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2644.00003.3.90.30.006.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.3540.00003.3.90.30.0050.000,00

12.361.0103.3540.00003.3.90.39.0030.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2675.00003.3.90.32.008.730,00

10.303.0103.2688.00003.3.90.32.0019.550,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.39.006.116,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.30.0012.522,00

022791FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.00003.3.90.39.0012.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.5060.00003.3.90.39.0074.900,00

26.782.0101.5062.00003.3.90.39.00662.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0101.5062.00003.3.90.39.00310.000,00

25.752.0101.5069.00004.4.90.51.00200.000,00

15.452.0105.4491.00003.3.90.39.00469.257,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.3.90.39.001.500,00

023302PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.00003.3.90.36.003.600,00

023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.542.0105.4151.00004.4.90.51.0028.700,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635.00003.1.90.04.00-100,00

08.244.0103.2636.00003.3.90.14.00-300,00

08.244.0103.2636.00003.3.90.39.00-6.122,00

08.244.0103.2644.00003.3.90.14.00-6.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.3540.00004.4.90.52.00-80.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2675.00004.4.90.52.00-8.730,00

10.302.0103.2680.00004.4.90.51.00-800,00

10.302.0103.2695.00004.4.90.52.00-17.838,00

10.303.0103.2688.00003.3.90.30.00-19.550,00

022791FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.00003.3.90.31.00-10.000,00

022791FUNDACAO DE ESPORTES DE CORUMBÀ

27.812.0103.4170.00003.3.90.48.00-1.000,00

27.812.0103.4170.00003.3.90.93.00-1.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0101.4181.00003.3.90.39.00-14.796,00

15.451.0101.4180.00003.1.90.04.00-17.300,00

15.451.0101.4180.00003.2.90.22.00-44.000,00

15.451.0101.4180.00003.3.90.30.00-124.000,00

15.451.0101.4490.00004.4.90.52.00-7.480,00

15.451.0101.5060.00003.3.90.30.00-15.175,00

15.451.0101.5060.00003.3.90.35.00-428.085,00

15.451.0101.5060.00003.3.90.93.00-9.446,00

15.451.0101.5060.00004.4.90.51.00-594.884,00

15.451.0101.5060.00004.4.90.51.00-50.000,00

15.451.0101.5068.00004.4.90.51.00-10.000,00

15.451.0101.5180.00003.3.90.39.00-10.000,00

15.451.0101.5200.00004.4.90.51.00-7.250,00

15.451.0103.5172.00003.3.90.39.00-10.000,00

15.452.0105.4491.00004.4.90.52.00-35.540,00

26.782.0101.5062.00004.4.90.51.00-58.201,00

26.782.0101.5062.00004.4.90.51.00-260.000,00

15.451.0101.4180.00003.2.90.91.00-20.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.3.90.14.00-1.500,00

023302PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

023302PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.00003.3.90.39.00-3.600,00

023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.5030.00003.3.90.39.00-28.700,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 19 de novembro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretaria Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 9f01bc48

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>